

PROCESSO nº40/2017

Pregão Presencial nº 39/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 04/2007 regulado pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações Leis complementares nº 123/2007 e nº 147/2014 e Lei Municipal nº 930/2014, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

1) DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente licitação a Aquisição de materiais de papelaria para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Cronograma de Entregas;
- c) Anexo III – Minuta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Minuta de habilitação prévia;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- f) Anexo VI- Modelo de Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2) DO CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA E ENTREGA DOS ENVELOPES:

2.1 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento, os proponentes deverão identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e em seguida, deverão apresentar a Pregoeira, por meio de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em originais, acompanhados ou não das respectivas cópias para autenticação por membro da Equipe de Apoio, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, estatuto, contrato social ou outro instrumento registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Certidão Simplificada e /ou Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que

comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com a Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.;

2.2 - HABILITAÇÃO PRÉVIA

Para a habilitação prévia os proponentes deverão apresentar a Minuta de habilitação prévia, fora dos envelopes, conforme modelo constante do Anexo IV;

2.3 - E ENTREGA DOS ENVELOPES:

Os envelopes dos interessados contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, serão recebidos pela pregoeira, no setor de Licitações desta Prefeitura, sita nesta cidade de Pratinha à Praça do Rosário nº 365, **às 09:00 horas do dia 20/Julho/2017.**

A proposta e a documentação de habilitação das interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço do proponente, os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS

A Pregoeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Praça do Rosário nº 365 Pratinha-MG

Pregão Presencial nº 39/2017

(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)

b) ENVELOPE nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Praça do Rosário nº 365 Pratinha-MG

Pregão Presencial nº 39/2017

(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES:

3.1 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão credenciar-se, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

3.3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar deste Pregão:

a) empresas estrangeiras que não tenham filiais no país;

b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com Órgãos Públicos;

- c) servidor efetivo de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Pratinha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4 - DAS PROPOSTAS:

As Propostas de Preços deverão ser entregues, no local, dia e hora determinados, de acordo com a forma descrita no item 2.3 “a”, contendo a proposta de preços (Anexo I), datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

OBS: Ressalta-se que na coluna de quantidade do **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, os três zeros após a vírgula deverão ser desconsiderados, ou seja, serão considerados apenas os números antecedentes a vírgula. Ex: Quantidade 1,000 » considerar a quantidade de 1 (Um) e não de 1,000 (Mil) unidades.

4.1 - A Proposta de Preços, conforme modelo anexo, compreenderá:

- a) a descrição detalhada dos bens ofertados, na mesma ordem disposta no Anexo I, com a indicação da marca, do prazo de validade após a entrega e das características técnicas de cada um deles, dos preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda corrente nacional;

OBS: Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo e condições indicados na proposta.

- b) indicação da modalidade da licitação, do número do processo, do nome ou razão social do proponente, do CNPJ, da Inscrição Estadual, do endereço completo, do telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, este último se houver, das informações bancárias para efeito de pagamento (Banco, Agência, Conta), o nome, a identidade, o Órgão expedidor, o Estado Civil, a Nacionalidade, o CPF e e-mail do representante legal;
- c) Carimbo padronizado, validade da Proposta, prazo de entrega, total geral expresso em algarismos e por extenso, declaração de pleno acordo com as condições editalícias, declaração de inexistência de fatos impeditivos a participação no certame licitatório, assinatura e data.

4.2 – As propostas poderão abranger a totalidade dos itens, ou apenas parte deles, segundo a capacidade de atendimento da licitante, ficando esclarecido que o órgão licitador adquirirá de tantas fornecedoras quantas sejam capazes de entregar, no prazo desejado, a totalidade dos bens a serem adquiridos, observado o critério de julgamento fixado neste Edital.

4.3 - Na formulação da proposta, a licitante deverá computar, além do lucro, quaisquer tributos, taxas e seguros, custos e despesas, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimentos e/ou acréscimos, a esse ou qualquer título, não considerados nos preços cotados, devendo os respectivos materiais ser fornecidos sem ônus adicionais, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

4.5 – Não serão consideradas propostas que apresentem mais de uma oferta para cada item específico.

4.6 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

4.7 - Após o recebimento dos envelopes, não será aceito juntar ou substituir quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.8 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

4.9 – O prazo máximo para a entrega dos bens, será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Compras e Serviços-ACS, sob pena de aplicação das sanções constantes no item 15.

4.10 – Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta-corrente, agência bancária e o Banco onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

4.11- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA.

4.12 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, estará sujeito as penalidades previstas em Lei e neste Edital;

4.13 - As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, salvo, se possível sua exata compreensão, durante a sessão pública visando a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

4.15 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste edital, nem admitida qualquer ratificação ou alteração das condições ofertadas.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) No julgamento das propostas a Pregoeira, poderá, à seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades requisitantes ou de profissionais especializados;
- b) Será considerada vencedora a proponente que, atendendo as condições deste edital, oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, de acordo com a legislação específica;
- c) Para a escolha da proposta mais vantajosa, será considerado o **Menor Preço por Ítem**;

6.1 – Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e:

- a) Desclassificará:
 - as que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 1;
 - as que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I).
- b) Classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

6.2 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

6.3 - Quando forem obtidos no máximo 02 (dois) licitantes qualificados para etapa de lances verbais, a Pregoeira classificará os mesmos, quaisquer que sejam os preços ofertados em suas propostas escritas.

6.4 - Aos proponentes proclamados conforme subitens 6.1 letra “b” e 6.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação, permanecerão fechados, em poder da pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

6.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1, letra “d” deste Edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.7 - A etapa de lances verbais terá duração indeterminada.

- a) os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- b) Não haverá limite de rodadas para a apresentação de lances; e

- c) Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

6.8 – Encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério **Menor Preço**, a Pregoeira fará a análise das propostas.

7 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS, ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES

7.1 - A aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição dos bens e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- b) da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entregas com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento;

7.2 - Serão consideradas desclassificadas, as propostas que:

- a) ofertarem preços irrisórios, manifestadamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre o fornecimento;
- c) ofertarem preços excessivos, incompatíveis com os que se verificam no mercado.

7.3 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 - A pregoeira fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que a pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;
- b) Havendo divergência entre o valor total por item e o somatório dos valores unitários, a Pregoeira procederá à correção do valor total por item, mantidos os valores unitários;
- c) Havendo divergência entre os valores unitários e totais de cada item, serão considerados os primeiros.

7.6 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

8 – DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem os envelopes endereçados na forma descrita no item 2 acima, contendo os documentos a seguir relacionados, por meio de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais, para conferência e autenticação:

- 1) Prova de inscrição perante a Fazenda Pública Estadual;
- 2) Prova de inscrição perante o CNPJ-MF;
- 3) Contrato social e a ultima alteração, se houver;
- 4) Certidão negativa de débito municipal da sede do licitante;
- 5) Certidão de Regularidade Social, perante o FGTS;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Federais ;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9) No caso do licitante estar sendo representado por empregado ou pessoa que não responda pela empresa, terá que apresentar carta de credenciamento, para participar da abertura e julgamento do processo licitatório, que poderá ser conforme modelo constante do anexo III do Presente Edital.
- 10) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- 11) Certidão Negativa de Falência e Concordata da Sede do Licitante.

c) - Caso a empresa obtenha o CRC da Prefeitura Municipal de Pratinha.

- a) o Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade.
- b) certidões negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) os certificados de regularidade perante o INSS e FGTS.

8.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou ainda forem apresentados com validade expirada, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, salvo, se possível aferição de sua qualificação, puder ser realizada em sessão pública, visando a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à

contração, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE JULGAMENTO - PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

9.1 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

9.2 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado e, atendendo o licitante as exigências habilitatórias, será declarado vencedor.

9.3 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a pregoeira poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 12.1 deste Edital.

9.4 - Ao final do julgamento, será disponibilizado aos licitantes, para conferência e rubrica, os autos do certame, devidamente rubricado pela pregoeira, ocasião oportuna para eventuais interposições recursais, desde que motivadas com registro em ata da síntese das suas razões.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Após o julgamento, se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, será registrada em ata a síntese das suas razões e contra-razões, e, em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá, àqueles que manifestarem motivadamente a intenção de recorrer, o prazo de (03) três dias úteis, contados a partir do dia da realização do pregão, para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes, prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimentos das contra-razões correspondentes.

10.2 - O silêncio ou a falta de manifestação imediata e motivada com registro em ata da síntese das razões do licitante, implica em desistência recursal ou decadência do direito de recurso.

10.3 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação do certame.

11 – RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da licitação constará na ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes que aguardarem sua lavratura, na qual deverão ser registradas as

ocorrências relevantes, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade (motivadas) e classificação/desclassificação (motivadas) de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas (motivadas), e quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.1 – Assinada a ata da sessão pública, proceder-se-á a adjudicação e homologação do objeto ao vencedor.

11.2 – O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Jornal Oficial do Município e no site da Prefeitura, e ainda afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pratinha, para conhecimento geral.

11.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

12 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a/o licitante vencedor/a deverá efetuar a entrega dos bens licitados, de acordo com a ACS- Autorização de compras e serviços, na forma, quantidades e prazos (a contar do recebimento da ACS) estabelecidos no Cronograma de Entregas (Anexo II) e Proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente se durante o período não houver necessidade da aquisição do total das quantidades discriminadas no Anexo I que faz parte integrante do presente Edital;

12.2 – No interesse da Administração, o valor da aquisição ou do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.3 - Executado o fornecimento pelo adjudicatário, o recebimento dos materiais de papelaria dar-se-á por responsável pela requisição e da seguinte forma:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, o qual se dará mediante certificado apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura, em prazo não superior a cinco dias úteis.

12.4 - A empresa adjudicatária será obrigada a substituir, no todo ou em parte, por sua conta e no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções constantes no item 15.1, inciso IV, os bens entregues em desacordo com as exigências e especificações, bem como os que forem recusados por verificação de vícios, defeitos de fabricação, de montagem, de embalagem, de transporte e descarga, ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado, devendo os bens substituídos, estarem dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital.

12.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

a) Ocorrendo esta hipótese, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

12.6 - O preço proposto, será fixo e irrevogável, expresso em reais.

12.7 - Como condição para o fornecimento durante toda a transação comercial, a licitante vencedora se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por ela assumida, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93;

13 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias

FICHA: 19 - 01.01.00.01.031.004.2.003.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FICHA: 19 - 02.10.00.04.122.003.2.006.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 32 - 02.10.00.04.181.003.2.008.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 76 - 02.25.00.04.122.006.2.012.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 117 - 02.30.00.04.129.005.2.017.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 142 - 02.35.00.04.122.010.2.020.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 218 - 02.36.00.26.782.018.2.027.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 258 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 260 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 346 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 347 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 523 - 02.46.00.10.301.035.2.052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 648 - 02.43.00.04.122.006.2.063.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 698 - 02.48.00.08.243.044.2.068.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 945 - 02.48.00.08.243.044.2.215.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

específicas, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

14 - FATURAMENTO/PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a entrega dos bens requisitados, em até 03 (três) parcelas iguais a partir da data do recebimento dos mesmos pelo setor requisitante, e será feito por meio de crédito em conta corrente no domicílio bancário informado.

14.2 - O pagamento somente será efetuado à empresa licitante vencedora no item, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.3 - A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o objeto licitado e de acordo com a(s) ACS(s)-Autorização(es) de Compra(s) e Serviço(s), emitidas pelo órgão competente, fazendo constar da(s) mesma(s), além da discriminação, quantitativo, preço unitário e total do(s) produto(s), os seguintes dizeres:

a) **Pregão Presencial nº 39/2017;**

b) **ACS nº xxx/2017;**

14.4 - Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) e/ou documento(s) de cobrança apresentem inexatidão, estes serão devolvidos em no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação, para as devidas correções, contando-se novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 14.1.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) Multa, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial:
 - de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total da adjudicação, ao licitante vencedor que se recusar a aceitar as ACSs- Autorizações de Compras e Serviços, não fornecendo os bens descumprindo a obrigação assumida;
 - de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da ACS-Autorização de Compra e Serviço, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, exaurido este prazo caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante, a multa acima descrita.
 - As multas serão aplicadas em dobro, na reincidência da falta em um mesmo ano.
 - As multas previstas nesta seção não terá caráter compensatório, porém moratória, e conseqüentemente a sua cobrança não isentará a contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas, danos ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.
 - A multa aplicada à licitante adjudicatária e os prejuízos por ela causados serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrada diretamente ou judicialmente, e, se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa ainda responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
 - A FORNECEDORA desde logo autoriza a ADMINISTRAÇÃO a descontar dos valores por ela devidos, o montante das multas a ela aplicadas, podendo o desconto recair sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal.
 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à(s) FORNECEDORA(S), deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 8731-9, do Banco do Brasil, Agência nº 0927-X, em favor da Prefeitura Municipal de Pratinha, ficando o/a licitante obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

- c) Suspensão temporária do direito licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízos de outras sanções;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que houver ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no acima disposto.

15.2 - As sanções previstas nas letras “c” e “d” poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que se enquadrarem nos incisos I a III do artigo 88 da Lei 8666/93.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Prefeitura Municipal de Pratinha, responsável pelo Pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, a qualquer tempo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando no site www.pratinha.mg.gov.br, mediante aviso público, a nova data;
- d) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.2 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 - A administração reserva-se o direito de fiscalizar, quando lhe convier, os itens a serem adquiridos.

16.4 – No caso em que o fornecedor classificado no lote recusar a encomenda dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregá-la ou fizer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

16.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentação, sendo que a Administração, em nenhum caso, responsabilizará por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.6 - Fica facultada a Administração, apresentar declaração de inidoneidade junto ao Ministério da Fazenda, em qualquer fase do processo, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada que proporcionem prejuízos, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

16.7 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

16.8 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

16.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme Art. 110 da Lei 8.666/93.

16.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ibiá, com exclusão de qualquer outro.

16.13 - O Presente Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha ou no site **www.pratinha.mg.gov.br**, sem qualquer ônus e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, Fone (034) 3637-1220;

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 29 de Junho de 2017.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



Pregão Presencial Nr. 39 / 2017

ANEXO I

Proposta de Preços

Protocolo do Processo: 160 / 2017

Processo de Licitação: 40 / 2017

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone : _____ **Fax :** _____ **e-mail :** _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Identidade: _____ **Orgão expedidor:** _____

Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____

CPF: _____ **e-mail:** _____

Solicitação de Despesas	Req. de Material
655 / 2 01 - 1	683/ 2 01
656 / 2 01 - 1	530/ 2 01
657 / 2 01 - 1	624/ 2 01
658 / 2 01 - 1	524/ 2 01
659 / 2 01 - 1	526/ 2 01
660 / 2 01 - 1	527/ 2 01
661 / 2 01 - 1	523/ 2 01
663 / 2 01 - 1	501/ 2 01
664 / 2 01 - 1	512/ 2 01
665 / 2 01 - 1	667/ 2 01
667 / 2 01 - 1	510/ 2 01
668 / 2 01 - 1	532/ 2 01
860 / 2 01 - 1	784/ 2 01
862 / 2 01 - 1	858/ 2 01
863 / 2 01 - 1	500/ 2 01

Requisitantes

00021000 - GABINETE DO PREFEITO
00021000 - GABINETE DO PREFEITO
00022500 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
00023000 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
00023500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
00023600 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
00024300 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
00024600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00024800 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E
00024800 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E

Dotações

0019/2017
0032/2017
0076/2017
0117/2017
0142/2017
0218/2017
0258/2017
0260/2017
0346/2017
0347/2017
0648/2017
0523/2017
0698/2017
0945/2017

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	BL	12,00	14294	ADESIVO POST-IT 38x51			
2	BL	8,00	14295	ADESIVO POST-IT 76x76			
3	UN	10,00	3383	Agenda anual, larg. 135mm, alt. 192mm, capa em papelão 837g/m ² revestido por courvin acolchoado, internas em papel printmax alcalino 56g/m ² , 1 dia por página exceto sábados e domingos, encadernação costurada e colada, com marcador de página.			
4	UN	1,00	3679	Agenda telefônica, tipo comercial, com índice alfabético, largura 148mm, altura 210mm, capa em revestido em curvin na cor preta, folhas internas em papel offset 75g/m ² , encadernação tipo costurada e			
5	UN	1,00	11520	Alfinete colorido pct com 50 unidades, nas cores (vermelho, verde, dourado)			
6	PC	6,00	12517	ALGODÃO COLORIDO PACOTE 500 GR			
7	UN	3,00	4386	ALMOFADA PARA CARIMBO NÃO ENTINTADA, GRANDE Nº 04 16,5 XX 10 CM MATERIAL -PLASTICO MATERIAL DA ALMOFADA-ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO.			
8	UN	17,00	3832	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150N			
9	CX	5,00	894	APONTADOR COM COLETOR- CX C/ 12 UN			
10	CX	6,00	5173	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM COLETOR CX C/24 UN.			
11	UN	23,00	3384	Apontador para lápis, material:metal, 1 furo, tipo mesa, sem depósito, tamanho médio.			
12	UN	20,00	9420	BANDEIRINHA DE PAPEL DE SEDA MEDIDA 20 METROS / CORES VARIADAS			
13	UN	8,00	387	BARBANTE MEDIO 100 METROS.			
14	UN	325,00	2699	BASTÃO PARA COLA QUENTE (FINO)			
15	UN	75,00	11508	BASTÃO PARA COLA QUENTE (grosso)			
16	RO	1,00	14230	BOBINA/ ROLO PLASTICO PARA FORRO DE MESA, TRANSPARENTE. ROLO DE 30			
17	UN	1,00	4399	BOBINA ROLO/PLASTICO P/ FORRO DE MESA (LARGURA 1380MM) PARTE TEXTIL-100% POLIESTER/ BOBINA COM 30 METROS/ESTAMPADO.			
18	UN	4,00	13438	BOBINA-FORRO DE MESA ESTAMPA DE BICHINHOS OU FRUTAS, PLASTICO. ROLO COM			
19	CX	13,00	505	BORRACHA BRANCA MACIA ESPECIAL PARA APAGAR LAPIS B20, GRANDE, CAIXA COM UNIDADES			
20	CX	3,00	2390	BORRACHA BRANCA Nº 40 (CAIXA C/ 40 UNIDADE)			
21	UN	18,00	388	BORRACHA BRANCA Nº40-			
22	UN	24,00	4418	Borracha macia e suave para qualquer graduação de grafite, na cor verde medida 54x24x10mm natural.			
23	UN	26,00	548	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA LISA, COM PAUTA, 96 FOLHAS			
24	UN	4,00	7853	CADERNO BROCHURA C/PAUTA 60f 200x275mm.			
25	UN	60,00	906	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA C/80 FLS			
26	UN	60,00	907	CADERNO BROCHURÃO S/ PAUTA C/ 80 FLS.			
27	UN	20,00	2375	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURÃO 48 Fls.			
28	UN	1,00	14298	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL			
29	UN	2,00	11514	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO, TAMPA COM -FORMATO 440 X 320 X 260 MM(GRANDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 36,60 LITROS-FLORAL.			
30	UN	2,00	11515	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO, TAMPA COM -FORMATO 360 X 265 X 230 MM(MEDIA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 21,90 LITROS-FLORAL.			
31	UN	2,00	11516	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO, TAMPA COM -FORMATO 310 X 230 X 190 MM(PEQUENA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 13,50 LITROS-FLORAL.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
32	UN	75,00	3395	Caixa p/ arquivo morto, cor preta, material plástico polionda, espessura 2mm, dimensão 140 X 250 X lisa/sem impressão.			
33	UN	12,00	5245	Calculadora Eletrônica simples, manual, fonte de alimentação bateria, 12 dígitos.			
34	UN	8,00	2404	CANETA CD MARKER MULTIMARKER 502 PEN/PR (CORES VARIADAS)			
35	UN	183,00	6953	Caneta esferográfica, material plástico, tinta azul, escrita fina, com esfera de tungstênio: 0,8mm, tampa. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.			
36	UN	56,00	6952	Caneta esferográfica, material plástico, tinta preta, escrita fina, com esfera de tungstênio: 0,8mm, tampa tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.			
37	CX	3,00	3390	Caneta esferográfica, material plástico, tinta vermelha, escrita fina, com esfera de tungstênio: 0,8mm, tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.			
38	CX	10,00	3388	Caneta esferográfica, material plástico, tinta azul, escrita fina, com esfera de tungstênio: 0,8mm, tampa. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.			
39	UN	67,00	3391	Caneta marca-texto, tinta fluorescente nas cores azul, verde, amarela, laranja, vermelha e rosa (1 UN traço 3mm, material corpo: plástico na cor preta, ponta porosa chanfrada de poliuretano, filtro de d'água, tipo não recarregável, tampa plástica com clip.			
40	UN	13,00	3509	CANETA PARA CD E DVD, TINTA NA COR PRETA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO NA COR , TAMPAS PLÁSTICAS COM CLIP.			
41	UN	140,00	395	CARTOLINA CORES VARIADAS 50 X 60 CM			
42	UN	2,00	8525	CARTUCHO 122 COLORIDA, TIPO COLORIDA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050.			
43	UN	4,00	8524	CARTUCHO 27 PRETO , TIPO ORIGINAL , PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3550.			
44	UN	17,00	14228	CARTUCHO COLORIDO HP 60 C4680			
45	UN	6,00	12283	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK XM3150			
46	UN	2,00	8604	Cartucho de toner para impressora lexmark E 352 DN.			
47	UN	1,00	12440	CARTUCHO DE TONER SCX-D5530B/SEE.			
48	UN	22,00	6755	CARTUCHO HP PHOTOSMART C4780, BLACK 60			
49	UN	8,00	14175	CARTUCHO HP 122 PRETO			
50	UN	4,00	14359	CARTUCHO HP 950			
51	UN	4,00	14360	CARTUCHO HP 951			
52	UN	16,00	6754	CARTUCHO HP TRI-COLOR Nº 60 (643) ORIGINAL			
53	UN	7,00	2273	CARTUCHO ORIGINAL HP 21 PRETO			
54	UN	6,00	2274	CARTUCHO ORIGINAL HP 22 COLOR			
55	UN	8,00	2393	CD-R 650 MB			
56	UN	30,00	9422	CHAVEIRO EM ACRÍLICO CORES VARIADAS			
57	CX	2,00	396	CLIPS 3/0 CAIXA COM 500Gr.			
58	CX	2,00	398	CLIPS 6/0 CAIXA COM 500 Gr.			
59	CX	15,00	3396	Clips, referência 2/0, 9 X 30mm, material: arame de aço revestido (CX c/ 500g)			
60	CX	3,00	3397	Clips, referência 6/0, 18 X 40mm, material: arame de aço revestido (CX c/ 500g)			
61	UN	100,00	344	COLA BRANCA C/ 90Gr, boa qualidade.			
62	UN	3,00	516	COLA BRANCA LIQUIDA (1000 GR/1L)			
63	UN	4,00	6586	COLA P/ ISOPOR E EVA			
64	UN	7,00	12559	COLA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA, 40 GR, A BASE DE PVA, COM INSTANTÂNEA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM			
65	UN	5,00	3399	Cola, tipo líquida, cor branca, 90g, a base de PVA, atóxica, lavável, com bico aplicador,			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
66	UN	50,00	3401	Corretivo líquido, a base d'água, volume 18ml, secagem rápida, apresentação:frasco com pincel aplicação:papel comum.			
67	UN	10,00	14215	DICIONARIO LINGUA PORTUGUESA ATUALIZADO			
68	UN	40,00	14024	DVD GRAVAVEL			
69	UN	30,00	518	ENVELOPE BRANCO 114 X 162			
70	UN	60,00	12511	ENVELOPE COLORIDO MEDIO, FORMATO 14X20 CM, CORES VARIADAS: VERDE AZULROYAL, SALMÃO E VERMELHO.			
71	UN	80,00	462	ENVELOPE PARDO 20X28CM			
72	CX	1,00	2379	ENVELOPE PARDO 25 X 35 CAIXA COM 250 UNIDADES			
73	UN	80,00	404	ENVELOPE PARDO 26x36 CM.			
74	CX	2,00	3822	ENVELOPE PARDO M. 22 X 31,CAIXA COM 250 ENVELOPES.			
75	CX	8,00	7639	Envelope, 310 X 410mm , tipo saco autocolante 41, papel kraft 80 g, branco, liso/sem impressão.cx envelopes.			
76	UN	6,00	3410	Estilete, tipo lâmina retrátil, largura da lâmina 9mm, material corpo:plástico resistente,			
77	UN	4,00	12447	Estojo tipo escolar em tecido, preto e com zíper com (02 compartimentos)			
78	RO	10,00	12512	ETIQUETA PARA PREÇOS, ROLO DE 50 METROS.			
79	CX	2,00	4724	ETIQUETAS E VISOR P/ PASTA SUSPENSA cx c/ 50 un			
80	UN	20,00	12487	EVA COM BOLINHAS CORES VARIADAS			
81	UN	44,00	541	EVA COM GLITER CORES VARIADAS			
82	UN	20,00	12486	EVA COM LANTEJOURAS CORES VARIADAS			
83	UN	216,00	2676	EVA EMBORRACHADO CORES VARIADAS			
84	UN	20,00	12485	EVA LISTRADO CORES VARIADAS			
85	UN	10,00	3409	Extrator p/ grampos, tipo espátula, dimensões:150 X 15mm, material:aço inoxidável, tratamento			
86	UN	1,00	14353	FICHA PAUTADA 3X5,PCT. COM 100 FICHAS			
87	UN	13,00	2371	FITA ADESIVA 12 mm X 50 m			
88	UN	5,00	410	FITA ADESIVA COLORIDA,12 x 10 mm Cores Variadas			
89	UN	20,00	3412	Fita adesiva, larg. 12mm, comp. 50m, espessura:0,20mm, tipo tubete de papelão, material do adesivo a base de acrílico solvente, cor transparente, aplicação:Embalagens.			
90	UN	181,00	3411	Fita adesiva, larg. 48mm, comp. 50m, espessura:0,20mm, tipo tubete de papelão, material do adesivo a base de acrílico solvente, cor transparente, aplicação:Embalagens.			
91	UN	144,00	3413	Fita adesiva, material crepe, larg. 19mm, comp. 50m, cor bege, aplicação:multiuso			
92	UN	2,00	9169	FITA DE CETIM N 2 CORES BRANCA, PRATA, VERMELHA E LILAS ROLO COM 100			
93	RO	2,00	12513	FITA DE CETIM 06 MM, CORES AZUL ROYAL, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA.			
94	UN	2,00	11615	FITA DUPLA FACE 05MTS			
95	UN	12,00	4419	FITA P/ IMPRESSORA EPSON 2190			
96	UN	8,00	9428	FITILHO PARA EMBRULHO CORES AMARELO, VERMELHO, BRANCO, VERDE E AZUL, MT.			
97	CX	3,00	2385	FORMULARIO CONTINUO 240MMX280MM 80 COLUNAS 1 VIA			
98	CX	90,00	342	GIZÕES DE CERA CAIXA C/ 12 UNID.			
99	UN	16,00	524	GLITER COM COLA CORES VARIADAS 25 gr.			
100	UN	20,00	412	GLITER EM PÓ 3g. CORES VARIADAS.			
101	UN	13,00	5270	grampeador mecânico tam.grampo, 26/6, cap.50 folhas, tipo alicate, material metal e plastico, superficial pintado epoxi, cor preta aplicação: papel comum.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
102	UN	1,00	11535	GRAMPEADOR PARA PAREDE CIS TP 525 GRAMPOS 106/6/8/10			
103	CX	1,00	11542	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 4-14 MM CAIXA COM 5000 UNIDADES			
104	CX	7,00	8603	Grampo trilho encadernador, material metal,tipo jogo/par, caixa com 50 unidades.			
105	CX	19,00	3415	Grampo, 26/6, tipo cobreados, aplicação:grampeador tipo mesa - CX c/ 5.000 unid.			
106	PC	4,00	14205	IMA PARA ARTESANATO 2,5CM-PCT. 50 UNIDADES			
107	UN	3,00	14226	INDICE TELEFONICO			
108	PC	5,00	8608	LANTEJOULA CORES VARIADAS.			
109	CX	100,00	337	LAPIS DE COR GRANDE CX 12 UNID, SEXTAVADO/MINA MACIA E REFLORESTADA.			
110	UN	11,00	3419	Lápis grafite, formato cilíndrico, diâmetro da carga:2mm, diâmetro do corpo:7mm, comprimento corpo:madeira, aplicação:caligrafia			
111	CX	2,00	5305	LAPIS GRAFITE,MATERIAL CERÂMICO,GRAFITE E MADEIRA PLANTADA CX C/144 UN			
112	CX	2,00	338	LAPIS PRETO Nº02 CX C/ 144 UNID.			
113	UN	2,00	3421	Livro de ata, com 200 fls numeradas, papel sulfite 75g/m², 297mm X 210mm, capa duram em papelão, encadernação tipo costurada e colada.			
114	UN	20,00	3422	Livro de ponto, com 160 páginas numeradas, 31 pauta por página, papel off-set 63g/m², 153mm X em papelão 697g/m² revestida por papel off-set 120g/m², cor azul marinho, encadernação tipo			
115	UN	43,00	4403	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO / PINCEL WBM 7 / CORES:AZUL,PRETO.			
116	UN	10,00	341	MARCADOR PARA TECIDO PRETO			
117	CX	310,00	4392	MASSINHA (CX COM CORES VARIADAS			
118	PC	8,00	5306	OLHINHOS PARA FAZER LEMBRANCINHAS TAM P			
119	PC	4,00	9424	OLHINHOS PARA FAZER LEMBRANCINHAS TAM G			
120	PC	6,00	9423	OLHINHOS PARA FAZER LEMBRANCINHAS TAM M			
121	UN	5,00	12480	PALHA FINA NATURAL, DECORATIVA,EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.			
122	UN	5,00	12481	PALHA FINA COLORIDA DECORATIVA,EMBALAGEM DE 120 GRAMAS,NAS CORES ,AMARELA E VERMELHA			
123	PC	2,00	9511	PALITO P/ CHURRASCO. PCT. COM 100 UNIDADES			
124	UN	7,00	2667	PALITOS DE PICOLE COLORIDOS COM 50 UNIDADES			
125	MT	10,00	5576	Papel auto-adesivo, tipo contact, cor incolor/transparente, material plástico, 60g/m , largura 450mm, superficial:brilhante.			
126	UN	60,00	418	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS: VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, AMARELO,			
127	UN	4,00	13431	PAPEL CASCA DE OVO,CORES: AMARELO, SALMÃO E PALHA			
128	UN	10,00	6931	PAPEL CELOFANE (TRANSPARENTE, AMARELO E VERMELHO)			
129	UN	160,00	3150	PAPEL COLORSET 50 X 60 CORES VARIADAS			
130	RO	7,00	6963	PAPEL CONTACT DECORATIVO ESTAMPADO 10M X 45 CM (ESTAMPA INFANTIL) ROLO			
131	UN	2,00	14227	PAPEL CONTACT DECORATIVO ESTILO MADEIRA, 45CM X 10 METROS			
132	RO	2,00	5183	papel contact transparente com 50 MTS			
133	UN	227,00	3838	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL,LARANJA, AMARELO,			
134	UN	90,00	2670	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS.			
135	CX	15,00	3428	Papel lembrete, material:papel supra color 75g/m², 95 X 81,5mm - CX c/ 600fls nas cores branca, rosa e azul.			
136	UN	100,00	532	PAPEL PARDO			
137	UN	10,00	533	PAPEL SEDA CORES VARIADAS			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
138	PC	22,00	471	PAPEL SULFITE CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS			
139	UN	9,00	417	PAPEL TEXTURA (GRANITO) MARMORE, CRISTAL, NATURAL E GREEN PCT COM 50			
140	CX	7,00	5282	PAPEL VERGÊ, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 FOLHAS.			
141	PC	496,00	3425	Papel, tipo A4 branco, 75g/m², 210 X 297mm, extra branco, material:celulose de eucalipto, jato de tinta - PCT c/ 500fls.			
142	PC	3,00	3424	Papel, tipo ofício 2, 75g/m², 216 X 330mm, extra branco, material:celulose de eucalipto, de tinta - PCT c/ 500fls.			
143	UN	52,00	2373	PASTA COM ABA E ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA CORES VARIADAS.			
144	UN	16,00	11539	PASTA ABA EM PLASTICO PP LAMINADO-COR FUMÊ-OFICIO LOMBADA 1,8 CM X 18 MM (MÉDIA)			
145	UN	10,00	11540	PASTA ABA EM PLASTICO PP LAMINADO-COR FUMÊ-OFICIO LOMBADA 4,0 CM X 40 MM (GRANDE)			
146	UN	20,00	4413	PASTA ABA ELASTICO OFICIO PAPEL CARTÃO			
147	UN	26,00	11538	PASTA ABA EM PLASTICO PP LAMINADO-COR FUMÊ-OFICIO LOMBADA FORMATO 350 PEQUENA.			
148	UN	40,00	12521	Pasta arquivo, tipo simples,Material Plástico, cor amarela, com prendedor interno grampo trilho, 230mm, lombada 15 mm, sem abas, sem elástico.			
149	UN	5,00	3430	Pasta arquivo, tipo AZ, cor azul, com visor, material:papelão prensado/duro plastificado, largura 350mm, lombada 75mm, prendedor interno ferragem removível reforçada com 2 furos.			
150	UN	270,00	3432	Pasta arquivo, tipo classificadora, material:cartão prensado não plastificado, larg. 253mm, altura 50mm, prendedor interno grampo plástico c/ 2 furos, cores variadas.			
151	UN	15,00	3429	Pasta arquivo, tipo simples, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, material:cartão flexível, largura 235mm, altura 345mm, lombada 15mm,semabas, sem elástico.			
152	UN	221,00	6666	Pasta arquivo, tipo suspensa, cor parda, material:papel kraft com grampo, largura 240mm, altura 20mm, prendedor interno tipo trilho com espelho e lingueta plásticos, com visor de material plástico tipo fixação encaixe, com etiqueta em papel cartolina.			
153	UN	100,00	536	PASTA CARTÃO C/ GRAMPO TRILHO C/50FLS CORES VARIADAS.			
154	UN	10,00	4417	Pasta com canaleta, tamanho A4, transparente.			
155	UN	10,00	537	PASTA COM ELASTICO (22cm X 34cm X 2mm) CORES VARIADAS.			
156	UN	60,00	12546	PASTA DOBRADA COM GRAMPO EM PLASTICO PP LAMINADO COM GRAMPO PLÁSTICO 340 X 245 MM.			
157	UN	8,00	350	PASTA ESCOLAR 5cm COM ELASTICO, CORES VARIADAS			
158	UN	15,00	12561	Pasta escolar tipo polionda 55 cm, com elástico cores variadas			
159	UN	50,00	349	PASTA PLASTICA COM ABA, TRANSPARENTE, COM ELASTICO (233MMX348MM)			
160	UN	20,00	2397	PASTA PLASTICA ESCOLAR 35 mm C/ ELASTICO			
161	UN	1,00	12473	PASTA PLÁSTICA TIPO MALETA POLIONDA A3, COM ALÇA, TAMANHO 350MM X 505MM ,COR ESCURA FOSCA, COM FECHAMENTO DUAS TRAVAS.			
162	UN	6,00	6958	PEN DRIVE 08 GB			
163	UN	2,00	14229	PEN DRIVE 32 GIGAS			
164	UN	9,00	5296	PEN DRIVE 4 GB.			
165	CX	1,00	3445	Percevejo, material:metal niquelado , tamanho:10mm - CX c/ 50unid.			
166	UN	7,00	475	PERFURADOR PARA EVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E METAL FORMATO 4,5 X 3,2 CM VARIADOS			
167	UN	3,00	13384	Perfurador de papel, tipo 2 furos redondos com, capacidade 60fls, com depósito,reforçado, tratamento superficial:niquelado,funcionamento manual.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
168	UN	3,00	3433	Perfurador de papel, tipo 2 furos redondos com 80mm de distância, capacidade 100fls, com depósito, material:ferro, tratamento superficial:niquelado,funcionamento manual.			
169	UN	6,00	12514	PESO PARA PORTA MODELOS VARIADOS.			
170	PC	20,00	7355	PILHAS TAMANHO AA PEQUENA, 1,5 V , PACOTE COM 04 UNIDADES CADA.			
171	PC	10,00	7356	PILHAS TAMANHO AAA PEQUENA, 1,5 VCC, PACOTE COM 02 UNIDADES CADA.			
172	UN	20,00	3083	PINCEL PARA PINTURA NUMERO 14			
173	UN	10,00	421	PINCEL ATOMICO 850-CORES VERMELHO, PRETO, AZUL E VERDE.			
174	UN	39,00	3434	Pinel atômico, material plástico, ponta cilíndrica de náilon medindo 4mm de diâmetro, componente da carga recarregável, aplicação papel, cores variadas			
175	UN	20,00	13427	PINCEL PARA PINTAR Nº 10			
176	UN	9,00	546	PISTOLA PARA COLA QUENTE 110V 10W			
177	UN	4,00	12496	PISTOLA PARA COLA QUENTE 25 WATS, BIVOLT			
178	UN	1,00	6959	PORTA CD/DVD CAPACIDADE P/ 50 UNIDADES			
179	UN	13,00	2399	PORTA CLIPS, LÁPIS E LEMBRETES, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU CRISTAL.			
180	UN	1,00	14220	POTE DE LETRAS;CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO (COLORIDO). CONTÉM 171 PEÇAS QUE MEDEM APROXIMADAMENTE 30MM. POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA.			
181	UN	1,00	14231	PRANCHETA TAMANHO A4, ACRILICA			
182	UN	12,00	2388	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRILICA			
183	UN	1,00	8176	QUADRO AVISOS CORTIÇA COM BORDAS EM ALUMINIO,1,20X 0,90			
184	UN	2,00	3681	QUADRO DE AVISO/MURAL, MATERIAL: CORTIÇA,MOLDURA EM ALUMINIO, FIXAÇÃO DE 10mm, ALTURA 90cm, LARG. 1,20m, TIPO DE SUPORTE: PAREDE.			
185	UN	11,00	3435	Régua, tipo centimétrica e milimétrica, 30cm, material:acrílico, espessura 3mm,cor incolor			
186	UN	8,00	3843	RELOGIO A PILHA PARA PAREDE DM 2000 FORMATO REDONDO TAMANHO NORMAL.			
187	PC	1,00	12505	SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 11X19,5 CM.PACOTE COM 100 UNIDADES.			
188	UN	4,00	12506	SAQUINHO PARA PRESENTE ESTAMPADO 20X29 CM. PCT. COM 100			
189	PC	1,00	9431	SAQUINHOS PARA PRESENTE TRANSPARENTE 15 x 22 PCT COM 100 UNIDADES			
190	UN	1,00	9432	SAQUINHOS PARA PRESENTE TRANSPARENTE 20 X 29 PCT COM 100 UNIDADES			
191	UN	2,00	430	TESOURA PARA PICOTAR MEDIA			
192	UN	10,00	358	TESOURA SEM PONTA PEQUENA			
193	UN	21,00	5248	TESOURA, USO COSTURA, CAPACIDADE CORTE:1 A 2mm, MATERIAL LÂMINA:AÇO ,MATERIAL CABO:POLIETILENO.			
194	CX	10,00	2632	TINTA GUACHE 15 ML, COM 06 UNIDADES.			
195	FR	2,00	3436	Tinta para almofada de carimbo, cor azul, composição:resinas, água, glicóis e corantes, aspecto apresentação:Frasco de 40ml com bico aplicador.			
196	FR	7,00	3437	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, composição:resinas, água, glicóis e corantes, aspecto apresentação:Frasco de 40ml com bico aplicador.			
197	L	11,00	14222	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210 E L220 AMARELA (01 LITRO)			
198	L	11,00	14223	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210 E L220 AZUL (01 LITRO)			
199	L	15,00	14225	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 210 E L 220 PRETA. (01 LITRO)			
200	L	11,00	14224	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210 E L220 ROSA. (01 LITRO)			
201	CX	60,00	5307	TINTA PARA PINTAR PELE, KIT COM 06 UNIDADES			
202	RO	3,00	12519	TNT COM ESTAMPAS INFANTIS.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
203	RO	13,00	4407	TNT ROLO 1,40 X 50 CM C/50M (VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, AMARELO OURO, ROSA)			
204	UN	23,00	10836	TONER COPIADORA RICOH 201 SPF			
205	UN	4,00	12527	TONER HP LASERJET PRO 400 CF280 A.			
206	UN	2,00	11543	TONER IMPRESSORA SANSUNG D 2850A/D2850B			
207	UN	10,00	8896	TONER PARA IMPRESSORA HP CE285A/85A			
208	UN	12,00	11911	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405 FW			
209	UN	6,00	6965	TONER PHASER 3010/3040 WORK CENTRE 3045			
210	UN	8,00	5176	TONNER P/ MÁQUINA DE XERÓX CORTRIDGE SAMSUNG M2 2160/2165			
211	UN	2,00	12754	UNIDADE DE IMAGEM PARA COPIADORA LEXMARK XM 3150, REF: 24B6040			

Carimbo Padronizado	Validade da Proposta (no mínimo em 60 dias) ____ / ____ / ____ <hr/> Prazo para Entrega ____ / ____ / ____	Total Geral R\$ _____ _____
----------------------------	---	---------------------------------------

Observações

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO	PRAZO MÁXIMO P/ ENTREGA
ADMINISTRAÇÃO	Praça do Rosário, 365, - Centro		
EDUCAÇÃO	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45- Centro		
CRECHE/MUNICIPAL	Rua Vigilato Machado Borges nº 111- Bairro Maria do Rosário		
CONSELHO TUTELAR	Rua Antônio de Angelis nº 417-Centro	Das 08:00 às 11:00 Das 12:00 às 15:00	15 dias corridos (a partir da data da ACS)
SAÚDE	Av. Antônio Machado Borges , 315 –Centro		
ASSISTENCIA SOCIAL	Av. Antônio Machado Borges nº 315- Centro/Fundos		

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 39/2017

Processo nº 40/2017

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

A(nome do licitante), por seu representante legal, conforme documento anexo, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à, credencia como seu representante o Sr., R.G. nº....., para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Local e Data,.....

.....
(Assinatura e identificação do declarante)

ANEXO IV

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão nº 39/2017

Processo nº 40/2017

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

A(nome do licitante), por seu representante legal, conforme documento anexo, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 8 a subitem 8.3 do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

.....
Local e Data,

.....
(nome do licitante e representante legal)

ANEXO V

Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2017
PROCESSO nº 40/2017.

....., (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu _____ representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos, no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos termos da referida lei e suas alterações.

.....
Local e Data,

.....
(nome do licitante e representante legal)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 40/2017

Pregão Presencial nº 39/2017

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 20/Julho/2017 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 29 de Junho de 2017.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal